



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.755/2014.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO
A DIABETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído a “**Semana Municipal de Prevenção a Diabetes**” no âmbito do Município de Itaituba, a ser realizada anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º A “Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes” passa a integrar o calendário oficial do município de Itaituba.

Art. 3º Durante a vigência da semana será divulgado pelo poder público municipal de forma não onerosa, por meio de atividades e audiências públicas entre outros recursos que estejam de acordo com sua esfera de competência, informações com intuito de orientar a população sobre os cuidados adequados na prevenção e controle da Diabetes.

Art. 4º Serão Promovidas ações, como blitz, palestras e divulgações em rádios e televisões da prevenção ao diabético.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO
PARÁ, em 26 de março de 2014.**


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERIŠVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração